



Publicado no D.O.C.  
Dia 11/01/22, pag. 18

**TERMO ADITIVO Nº 101/2021  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS**

Assinatura

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4

**PARTÍCIPIES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de Investimento para Aquisição de Equipamentos, através de Emenda Parlamentar na **UBS JD BANDEIRANTES**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

V/ [REDACTED] ZG



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Autorizar a utilização de recurso de Investimento no valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), para ser empregada na aquisição de equipamentos na unidade **UBS JD. BANDEIRANTES**

1.2 O detalhamento dos itens a serem adquiridos e seus respectivos valores, foram apresentados em **planilha descritiva**, anexo deste aditamento.

1.3 As despesas onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.44505200, fonte 00.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de Dezembro de 2021.

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
LESTE

**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Nome: **Vilma R. Venancio Moreira**  
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]  
Diretora Adjunta  
APS- Santa Marcelina

Nome: **Andressa Olyvia de Souza**  
RG: [REDACTED] CPF: 729.189/2



Processo nº 2014-0.321.768-4



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



SANTA MARCELINA  
Saúde

### ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO												
CONTRATO DE GESTÃO Nº		R\$ 11										
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:		GUARAPES										
UNIDADES:		3016935 - UBS JD BANDEIRANTES										
Descrição	dez-21											Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	24.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00
07.01. - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	14.000,00											14.000,00
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	10.400,00											10.400,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.400,00</b>

*[Handwritten signatures]*



**ANEXO II – LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS**

		Resumo				
CONTRATO	RASTS II	R\$ -	R\$ -			
SUPERVISÃO	GUAIANASES	R\$ -	R\$ -			
UNIDADE	UBS JARDIM BANDEIRANTES	R\$ 14.000,00	R\$ 24.400,00			
	INVESTIMENTO ASSISTENCIAL	R\$ 14.000,00				
	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	R\$ 10.400,00				
TIPO DE VERBA	TIPO DE MATERIAL	ESPÉCIE DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
INVESTIMENTO	MÉDICO/ENFERMAGEM	ASSISTENCIAL	ASPIRADOR CIRURGICO	R\$ 7.500,00	1	R\$ 7.500,00
INVESTIMENTO	MOBILIARIO	ADMINISTRATIVO	LONGARINA AEROPORTO 3 LUGARES	R\$ 1.300,00	7	R\$ 9.100,00
INVESTIMENTO	MÉDICO/ENFERMAGEM	ASSISTENCIAL	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO	R\$ 1.500,00	3	R\$ 4.500,00
INVESTIMENTO	MÉDICO/ENFERMAGEM	ASSISTENCIAL	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL PEDIATRICA	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
INVESTIMENTO	MÉDICO/ENFERMAGEM	ADMINISTRATIVO	MICROONDAS 31 LITROS	R\$ 1.300,00	1	R\$ 1.300,00

